



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0320/2022

No Município de São Paulo diversas leis foram aprovadas com a finalidade de prestar apoio às pessoas com deficiência. A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência é responsável por esse atendimento. As leis são as seguintes:

. LEI Nº 17.547, DE 12 DE JANEIRO DE 2021 - Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Apoio às Pessoas com Doença de Alzheimer e outras Demências e aos seus familiares e dá outras providências.

. LEI Nº 17.546, DE 12 DE JANEIRO DE 2021 - Institui o Sistema de Diagnóstico Precoce de Deficiência em recém-nascido, no âmbito do Município de São Paulo.

. LEI Nº 17.502, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre política pública municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares.

. LEI Nº 17.334, DE 25 DE MARÇO DE 2020 - Dispõe sobre a reestruturação e organização do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

. LEI Nº 17.323 DE 18 DE MARÇO DE 2020 - Altera a Lei nº 16.518, de 22 de julho de 2016, para dispor sobre o ingresso de pessoas com deficiência visual, acompanhadas de cão-guia, em veículos que atuam em atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros por meio de Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas - OTTCs.

. LEI Nº 17.161 DE 26 DE AGOSTO DE 2019 - Institui o uso da bengala verde como meio adequado para identificar pessoas acometidas de baixa visão e como instrumento de orientação e mobilidade no Município de São Paulo, e dá outras providências.

. LEI Nº 16.673 DE 13 DE JUNHO DE 2017 - Institui o Estatuto do Pedestre no Município de São Paulo, e dá outras.

. LEI Nº 16.601 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016 - Dispõe sobre a criação do Programa Museu Sensorial para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida e dá outras providências.

. LEI Nº 16.518, DE 22 DE JULHO DE 2016 - Dispõe sobre a regulamentação do direito de pessoas com deficiência visual ingressarem com cão-guia no Transporte Individual de Passageiros (Táxi) no Município de São Paulo.

. LEI Nº 16.380 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016 - Institui a Política Municipal de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência.

. LEI Nº 16.337, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 - Institui o Serviço de Atendimento Especial - Serviço Atende, no Município de São Paulo.

. LEI Nº 15.731, DE 30 DE ABRIL DE 2013 - Institui o Programa Municipal de Equoterapia como opção terapêutica de saúde pública para pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida e/ou com outras necessidades específicas no âmbito da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

. LEI Nº 14.659, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007 - Cria a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SMPED, bem como dispõe sobre seu quadro de cargos de provimento em comissão.

. LEI Nº 14.441 DE 20 DE JUNHO DE 2007 - Dispõe sobre a criação da Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras e Guias-Intérpretes para Surdocegos, no âmbito do Município de São Paulo.

. LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

. LEI Nº 12.492, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997 - Assegura o ingresso de cães-guia para pessoas com deficiência visual em locais de uso público ou privado.

De todas essas leis, a que mais é adequada para receber as alterações necessárias a fim de garantir a acessibilidade comunicativa em Língua Brasileira de Sinais (Libras), Braille ou quaisquer outros meios de comunicação, à mulher com deficiência auditiva e/ou visual com dificuldade de comunicação, vítima de violência doméstica ou familiar é a LEI Nº 14.441, DE 20 DE JUNHO DE 2007 que criou a Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras e Guias-Intérpretes para Surdocegos, vinculada à Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SEPED, para prestar tratamento diferenciado às pessoas com deficiência auditiva e aos surdocegos no Município de São Paulo, com o fornecimento de informações exatas acerca dos serviços públicos municipais através de diversos meios de comunicação, inclusive através de atendimento de interpretação para deficientes auditivos e surdocegos.

Assim sendo, acreditamos no mérito da proposta e contamos com o apoio dos nossos dignos colegas.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/05/2022, p. 120

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.